



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 567

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.972

JOÃO DE PONTES CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 5.841,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS) SUPLEMENTAR A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

§ 5º) SERVIÇOS URBANOS

9-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.49 OBRAS PÚBLICAS CR\$ 5.841,00

ARTIGO 2º) PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM VIGOR:-

§ 1º) GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-PODER EXECUTIVO

5- ENCARGOS MUNICIPAIS

DESPESAS DIVERSAS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTÊIO

3.1.4.0.02 ENCARGOS DIVERSOS CR\$ 5.841,00

ARTIGO 3º) CONSIDERANDO-SE QUE O CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO PELO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE INVESTIMENTOS QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, NO QUE TANGE O CÓDIGO ABAIXO ESPECIFICADO:

4.1.1.0.49- OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS. CR\$ 5.841,00

ARTIGO 4º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 18 DE DEZEMBRO DE 1.972.


JOÃO DE PONTES CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 1.972.


JOÃO SANTE MARACUJÁ
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR.